



DECISÃO CRO-MG Nº 034/2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SALDO DE DOTAÇÕES ANULADAS**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o art. 12, XII, e "ad referendum do plenário";

CONSIDERANDO a discricionariedade da administração pública de promover alterações ou transposições de despesas, observados os princípios da legalidade, pela existência de disposição legal permissiva de adaptações orçamentárias no art. 2º da Decisão CRO-MG n.º 019/2021;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência como um parâmetro de execução de serviços em que há aplicação de verbas;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do orçamento de 2022, aprovado pela Decisão CRO-MG 019/2021;

DECIDE:

Art. 1º - Autorizar a abertura de crédito adicional especial para as dotações orçamentárias especificadas abaixo:

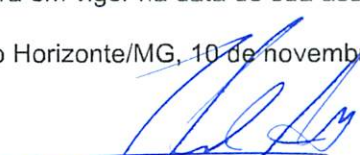
Nº REFORMULAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	SALDO
62	6.2.2.1.1.01.04.04.004.016 - Solenidades Oficiais, Eventos e Recepções	R\$ 60.000,00	R\$ 61.950,95
63	6.2.2.1.1.01.08.02 - Programa de Fiscalização - CFO	R\$ 15.000,00	R\$ 164.628,46
64	6.2.2.1.1.01.07.03 - Taxas c/Administração do Cartão	R\$ 75.000,00	R\$ 78.088,42
65	6.2.2.1.1.01.04.04.001.002 - Diárias	R\$ 19.043,40	R\$ 32.993,51
TOTAL GERAL		R\$ 169.043,40	-

Art. 2º - Servirá de recurso para dar abertura dos créditos previstos no **art. 1º**, o saldo total das dotações anuladas, notadamente as relacionadas na Decisão CRO-MG nº 033/2022 de 04 de novembro de 2022, conforme previsto na Lei nº 4.320, art. 43, inciso III e na Decisão CRO-MG 019/2021 que aprovou o orçamento de 2022.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 10 de novembro de 2022.


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CRO-MG


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG